



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora LIDIANE SOARES DA SILVA, contadora CRC-PA nº 018024/O-1, responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru, nomeada nos termos da Portaria nº 422/2017- GP/PMB, de 21 de Abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20190110-PMB – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019-CPL/PMB, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'AGUA DE DIVERSAS CAPACIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTO DO MUNICIPIO DE BUJAR – PA.** Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório de todas as formalidades legais. Em vista a ocorrência da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2019, aberto as 14:00 h do dia 22/05/2019, onde em razão das fortes chuvas, ocasionou a falta constante de energia elétrica no município, sendo então a sessão reaberta no dia 23/05/19. Após isso, a sessão deu-se por fracassada, uma vez que, as empresas participantes não atenderam aos requisitos exigidos no edital.

A vista disso, o processo foi novamente publicado, sob o nº 20190110 – A, Pregão Eletrônico nº 004-A, como **REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'AGUA DE DIVERSAS CAPACIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTO DO MUNICIPIO DE BUJAR – PA,** com abertura de sessão marcada para o dia 27/06/2019, as 09:00h.

No momento inicial do certame, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu propostas de 03 (três) empresas: M D OLIVEIRA COMERCIO

Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670-000 – Bujaru/Pa

Tel. (91) 3746-1444

www.bujaru.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



E HIDRAULICA EIRELI – ME, A DA S BESSA JUNIOR E CIA LTDA – ME e LUIZ FERNANDO SOUZA REPRESENTAÇÕES - ME. Portanto, logo após o credenciamento foram abertas e julgadas as propostas.

Encerrada a primeira fase relacionada à proposta financeira, deu-se continuidade sendo analisado os envelopes de habilitação, onde a licitante classificada cumpriu com todos os requisitos de habilitação, conforme o edital.

Assim, a comissão de licitação declarou como vencedora do certame a empresa **A DA S BESSA JUNIOR E CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.941.481/0001-19**, em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos reais), tendo adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora, perfazendo o valor global licitado de **R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos reais)**.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela aprovação do ato em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bujaru – PA, 04 de outubro de 2019.

Lidiane Soares da Silva
CRC: PA-018024/O1
Controle Interno
Portaria nº 422/2017-GP/PMB